

Guia para a articulação entre as escolas e a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

Para gestores escolares, professores de escolas
públicas e privadas e comunidades escolares



Autoras

Vlândia Jucá

Professora Associada do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Graduada em Psicologia pela UFC, mestre em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), doutora em Saúde Coletiva pela UFBA com pós-doutorado em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Integrante da Rede Nacional de Pesquisas em Saúde Mental de Crianças e Adolescentes (REDE Pq SMCA).

Laís Flores Santos Lopes Costa

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), mestre e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia pela mesma universidade.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Jucá, Vlândia

Guia para a articulação entre as escolas e a rede de proteção à criança e ao adolescente [livro eletrônico] : para gestores escolares, professores de escolas públicas e privadas e comunidades escolares / Vlândia Jucá, Laís Flores Santos Lopes Costa. -- São Paulo : D3e, 2025.
HTML

Bibliografia

ISBN 978-65-995856-9-2 (e-book)

1. Assistência infantojuvenil 2. Infância 3. Adolescência 4. Bem-estar social 5. Promoção da Saúde 6. Saúde Mental I. Título II. Costa, Laís Flores Santos Lopes

25-0438

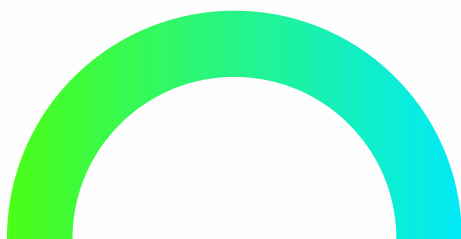
CDD 362

Índices para catálogo sistemático:

1. Bem-estar social - Crianças e adolescentes
2. Escola e sociedade – Intersetorialidade

[SUMÁRIO]

Apresentação	4
Glossário.....	5
1. Redes intersetoriais de proteção e cuidado à infância e à adolescência - O que são e por que existem?	7
2. Estratégias para fazer acontecer as redes intersetoriais de proteção e assistência para crianças e adolescentes	14
3. A proteção e o cuidado compartilhados como princípios para a efetivação das redes intersetoriais	19
4. Particularidades das redes intersetoriais de proteção e assistência quando se trata de crianças e adolescentes vítimas de violência	21
5. Tecendo a rede: reflexões em torno de um caso concreto.....	25
6. Referências.....	31



Apresentação

O presente Guia tem como objetivo fornecer as informações necessárias para a construção e o fortalecimento das redes de proteção para crianças e adolescentes a partir das escolas. Desta forma, o material se destina às comunidades escolares, sobretudo, a gestores e professores. Abordar o lugar da escola na composição das parcerias que configuram as redes e a centralidade ocupada pela instituição escolar é um tema que se justifica pelo fato da educação ser a política de maior abrangência quando se trata de crianças e adolescentes.

A ideia de tecer redes é transversal à própria existência de um sistema de garantia de direitos voltado para o público em questão. Isso decorre da constatação de que crianças e adolescentes, bem como suas famílias, apresentam necessidades complexas, as quais não podem ser respondidas por um setor apenas (educação, saúde, assistência social e/ou justiça). Situações complexas exigem a construção de respostas por meio de um trabalho conjunto e com a participação das pessoas para quem se destinam as ações.

À vista disso, este Guia tem início com a apresentação de um glossário para facilitar o entendimento de sistemas e equipamentos citados nos tópicos subsequentes. Em seguida, serão definidas as redes e seus subtipos (intra-setoriais e inter-setoriais), em conjunto com uma reflexão sobre os motivos pelos quais elas se fazem necessárias. Apresentadas as definições e as razões para a construção das redes, trataremos, de modo mais operacional, das estratégias necessárias para sua construção. São pistas a serem adaptadas de acordo com a realidade de cada escola. Na continuação, o Guia apresenta dois princípios para a construção das redes: a proteção integral e o cuidado compartilhado. As situações que envolvem violência contra crianças e adolescentes ocuparão um tópico específico, em função das questões socioculturais e legais particulares a serem consideradas em redes destinadas a este enfrentamento. Por fim, apresentamos um exemplo de rede constituída em torno de um caso inspirado em situações concretas, as quais foram acompanhadas pelas autoras do Guia. O caso em questão é uma tentativa de dar concretude às pistas e reflexões apresentadas.

Desejamos a todos e todas uma ótima leitura!



[GLOSSÁRIO]

Acolhimento Institucional: espaço de proteção *provisório e excepcional*, destinado a crianças e adolescentes *privados da convivência familiar*, que se encontram em situação de risco pessoal ou social, ou cujos direitos foram violados, e cujas famílias ou responsáveis estão *temporariamente* impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Assistência Social: Política de Seguridade Social não contributiva que provê o necessário para garantir o atendimento às necessidades básicas. Compõe o tripé da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência social.

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social: serviço público da *Proteção Social Básica* destinado à *prevenção de riscos sociais e pessoais*, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios aos indivíduos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social.

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social: serviço público da *Proteção Social Especial* destinado às famílias e aos indivíduos que se encontram em situação de risco e que tiveram seus *direitos violados* por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: composto por uma equipe multiprofissional, oferece *serviços de saúde mental* abertos à comunidade. Atende pessoas que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados às necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas, bem como outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Podem ser classificados com base nas seguintes modalidades:

CAPS I: atende pessoas de todas as faixas etárias. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 15 mil habitantes.

CAPS II: atende prioritariamente adultos. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 70 mil habitantes.

CAPS I: atende crianças e adolescentes. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 70 mil habitantes.

CAPS ad Álcool e Drogas: atende pessoas de todas as faixas etárias que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente do uso de álcool e outras drogas. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 70 mil habitantes.

CAPS III: proporciona serviços de atenção contínua, com funcionamento 24 horas, ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno - com a oferta de leitos - a outros serviços de saúde mental. Indicado para municípios ou regiões de saúde com população acima de 150 mil habitantes.

CAPS ad III Álcool e Drogas: atende adultos, crianças e adolescentes com sofrimento psíquico intenso e com necessidade de cuidados clínicos contínuos. O serviço funciona 24 horas, com leitos de hospitalidade para observação e monitoramento. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 150 mil habitantes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA): é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. Ele *propõe, delibera e controla* as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes, além de fazer o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanhar se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos legais. Além disso, o órgão gerencia e estabelece os critérios de utilização dos recursos dos fundos municipais de direitos da criança e do adolescente.

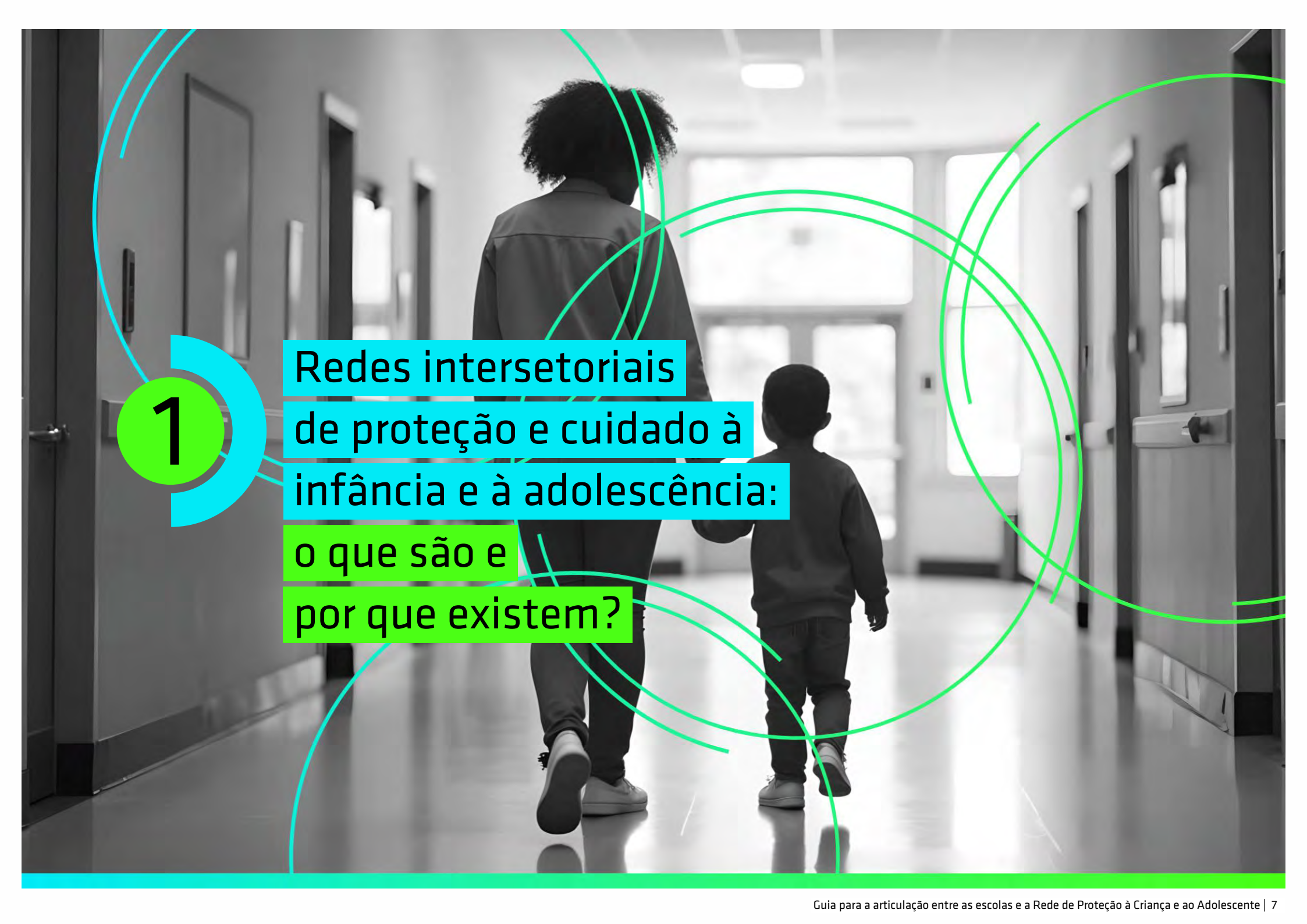
Conselho Tutelar: é um órgão *permanente, autônomo e não jurisdicional* (não integra o Poder Judiciário). Ele é constituído pela sociedade, por meio de eleições diretas, e encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme estabelecido pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Sua ação é fiscalizada pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Consultório na Rua: faz parte da Política Nacional de Atenção Básica e tem como objetivo cuidar integralmente da população em situação de rua, considerando sua condição acentuada de vulnerabilidade. As equipes são multiprofissionais e realizam sua atividade de forma itinerante, circulando no território que se encontra sob sua responsabilidade.

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA): é a *articulação e a integração* de instituições e instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Sistema de Justiça: é o conjunto de órgãos e instituições que interpretam e aplicam a lei para garantir os direitos das pessoas e promover a justiça. Compõem o sistema de justiça para a criança e o adolescente o Ministério Público, as Defensorias Públicas, as Varas de Infância/Juventude e as delegacias especializadas.

Sistema Único da Assistência Social (SUAS): responsável pela *gestão das ações* na área da assistência, de forma descentralizada e participativa. O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.



1

Redes intersetoriais
de proteção e cuidado à
infância e à adolescência:
o que são e
por que existem?

Rede é uma palavra com significados diversos no dicionário, dentre aqueles disponíveis, destacamos dois: "1. entrelaçado de fios (de linho, algodão, fibras artificiais ou sintéticas), cordões, arames etc., formando uma espécie de tecido de malha aberto, composto em losangos ou quadrados de diversos tamanhos. [...] 9. conjunto de pessoas ou estabelecimentos que mantêm contato entre si, geralmente organizadas e sob um único comando" (Houaiss, 1986, p. 2406).

Os dois significados destacados auxiliam na compreensão da noção de rede no que tange às políticas públicas. O segundo significado se aproxima da compreensão de rede sobre a qual falaremos a seguir e pressupõe a articulação entre pessoas e equipamentos, com apenas uma diferença: não estarão necessariamente sob um único comando. Veremos que as redes de proteção e cuidado envolvem equipamentos de setores diversos, submetidos às suas respectivas coordenações/direções.

Por sua vez, a imagem da rede como tessitura ajuda, por meio da metáfora, a pensar que a trama dos fios se estabelece pelo trabalho conjunto de articulação dos pontos da assistência e da proteção, a fim de se construir uma rede acolhedora e viva, que se atualiza em um trabalho artesanal centrado na criança ou no adolescente que dela precisa.

Rede é, portanto, a articulação entre serviços, estratégias e órgãos de controle social, dentro de um mesmo setor ou entre setores, como veremos adiante. Um ponto crucial é a comunicação entre os pontos da rede e os processos de trabalho que configurem um fazer conjunto (Brasil, 2009). Uma rede morre quando se torna apenas burocrática e, no máximo, produz encaminhamentos.

Por outro lado, uma rede está viva quando identifica as necessidades e respeita o protagonismo da pessoa a quem se destina o cuidado, garantindo acesso e qualidade na assistência (Hadad; Jorge, 2018).

No trabalho com crianças e adolescentes, os principais equipamentos públicos por setor são:

- **EDUCAÇÃO:** escolas da educação infantil (creches e pré-escola), escolas do ensino fundamental dos anos iniciais e finais e escolas do ensino médio.
- **SAÚDE:** Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Consultórios na Rua e hospitais.
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Unidades de Acolhimento (UA), Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).
- **CONSELHO TUTELAR**
- **JUSTIÇA:** Varas da Infância (Tribunais de Justiça, Defensoria Pública e Ministério Público).

Outros organismos sociais importantes são as famílias, as instituições, como APAE e Pestalozzi, os espaços de convivência comunitária que ofertam esportes, lazer e cultura, as organizações não governamentais e os coletivos juvenis. Sobre os coletivos, é importante destacar sua importância no campo artístico, cultural e de defesa dos direitos de populações específicas, como a população indígena, negra e LGBTQIA+.

As políticas públicas voltadas para a infância e a adolescência preconizam hoje a construção de redes de proteção e de cuidado que surgiram como resposta à complexidade das necessidades apresentadas por esse grupo. Sabemos que todas as crianças e adolescentes têm o direito de ter acesso às redes de proteção e de assistência, independentemente da sua classe social, mas é preciso reconhecer que uma parcela significativa deste público tem mais dificuldade de acessar os serviços públicos e é mais atingida por problemas sociais, como a violência urbana, o desemprego e a habitação precária.

Neste cenário, é importante considerar o lugar central da escola enquanto política pública universal. Apesar de ainda termos crianças e adolescentes fora da escola, a maioria absoluta está, pelo menos, matriculada. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), a taxa de matrícula de crianças e adolescentes no ensino fundamental no ano de 2023 foi de 94,6%. Apesar de ser uma taxa significativa, é a menor taxa desde 2016, ficando abaixo da meta que seria de 95% (IBGE, 2024). Este dado indica que a educação é a política pública de maior abrangência no campo da infância e da adolescência.

Contudo, a escola não é suficiente para dar conta das necessidades apresentadas pelas crianças e adolescentes. Deste modo, construir espaços coletivos de diálogo e desenvolver ações conjuntas entre serviços de setores diversos, como a educação, a assistência social e a saúde, é capaz "de aumentar a efetividade das ações e otimizar a utilização dos recursos disponíveis" (Alvelar; Malfitano, 2024, p. 2).



[EDUCAÇÃO]



[SAÚDE]



[ASSISTÊNCIA SOCIAL]



[CONSELHO TUTELAR]

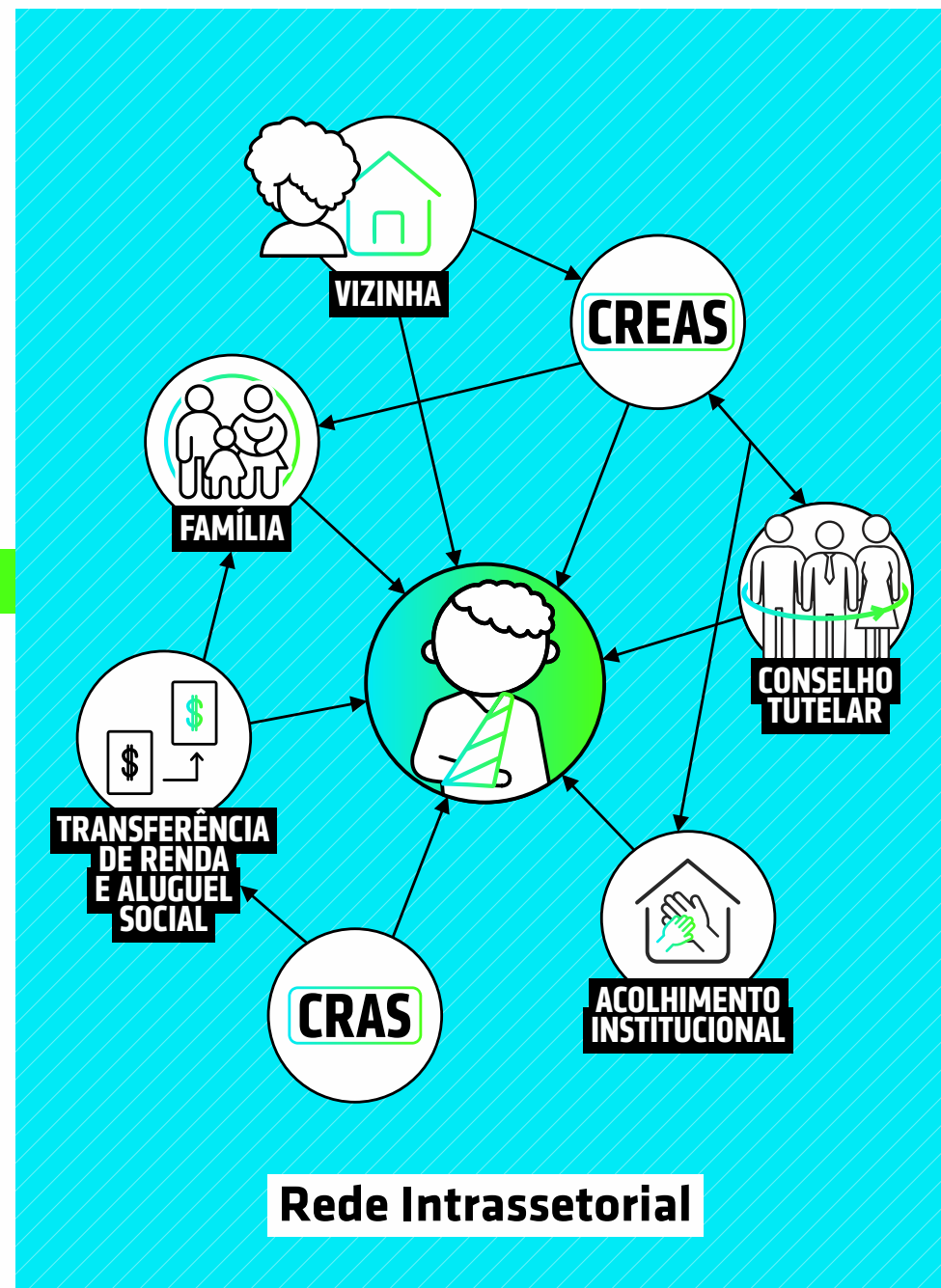


[JUSTIÇA]

Tipos de rede

As redes podem ser **intrassetoriais**, quando agregam equipamentos de um mesmo setor (educação, saúde, assistência social ou justiça) e **interssetoriais**, quando articulam mais de um equipamento dentro de um mesmo setor.

Um exemplo de rede **intrassetorial** é o trabalho conjunto entre os níveis de proteção do SUAS: uma criança é vítima de violência doméstica, sofre violência física da sua mãe que tem utilizado álcool de modo abusivo e, quando se encontra sob efeito da substância, torna-se mais agressiva, especialmente no final do mês quando não consegue pagar o aluguel. A criança já teve o braço quebrado em uma ocasião. Uma vizinha foi ao CREAS que, depois de conversar com a família, resolveu, junto ao Conselho Tutelar, encaminhar a criança para o acolhimento institucional em caráter provisório. O CRAS foi acionado para inclusão da família em programas de transferência de renda e aluguel social.





Rede Intersectorial

Vamos pensar agora como o caso poderia ser tratado de modo **intersectorial**. A professora da escola (*setor educação*) foi a primeira a perceber as marcas da violência no corpo da criança. Depois de notar que a situação se repetia, a professora pediu a orientação da gestora, que agendou um atendimento com a mãe - que não compareceu. Diante da situação, a professora e a gestora recorreram ao Conselho Tutelar (*órgão de proteção*). O conselho tutelar também tentou dialogar com a mãe, mas não obteve sucesso, assim, encaminhou o caso para o juiz da vara da infância e adolescência (*setor justiça*). O juiz, por sua vez, determinou que a criança ficasse provisoriamente em uma unidade de acolhimento institucional (*setor assistência social*) até que pudesse retornar ao contexto familiar. Na unidade de acolhimento, a psicóloga e a assistente social ao perceberem o nível de sofrimento psíquico da criança consideraram fundamental ir em busca de um atendimento para ela em um ambulatório de saúde mental e também garantir assistência para a mãe em um CAPSad (*setor saúde*). Conjuntamente, os profissionais encontraram na família extensa¹ uma tia que se disponibilizou a acolher a criança pelo tempo necessário, desinstitucionalizando sua guarda e garantindo a permanência de ambas, mãe e criança, nos serviços previamente agenciados.

¹ O artigo 25 do Estatuto da Criança e do Adolescente define família **natural** como a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes e família **extensa** ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.



Como dito anteriormente, fazer redes é indispensável para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Contudo, muitas dificuldades atrapalham a realização deste trabalho, como violências nos territórios, falta de formação dos profissionais envolvidos e de recursos físicos e estruturais, vínculos trabalhistas precários, dentre outros. Reconhecemos as dificuldades e, para superá-las, são necessárias batalhas coletivas, mas sem as redes não conseguimos a resolutividade esperada das políticas públicas. Ademais, o trabalho sem as necessárias articulações gera maior frustração para todos que potencialmente poderiam compor a rede.

Assim, fazer acontecer as redes significa:

- 1) garantir que os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente sejam assegurados e**
- 2) resistir a uma cultura de criminalização e institucionalização da infância pobre.**

Participação e protagonismo

No contexto da educação, a rede é desenvolvida para atender às necessidades dos estudantes. É fundamental garantir a sua participação ativa na construção da rede. Durante muito tempo, crianças e adolescentes foram vistos como "menores", sujeitos inacabados que deveriam estar completamente submetidos ao poder dos adultos. Todavia, essa visão reducionista insiste em uma perspectiva adultocêntrica, promovendo abusos de poder por parte dos que respondem pelo "menor".

A criança e o adolescente são sujeitos psíquicos e de direitos. Sua participação e seu protagonismo precisam ser fomentados para que não se tornem um mero objeto da intervenção dos adultos. Obviamente, a presença dos adultos de referência (profissionais que atuam em diversos equipamentos da rede, pais e outros responsáveis) é fundamental para apoiar esse processo. Os adultos detêm um conhecimento e uma experiência de vida diferente da criança e do adolescente. Mas os adultos não sabem tudo. É fundamental escutar cada criança/adolescente para tecer uma rede condizente com suas necessidades e criada com a sua participação. Seus modos de pensar, sentir e agir precisam ser considerados em suas especificidades, sendo direito do grupo participar das decisões que lhes concernem. A criança e o adolescente têm condições de opinar sobre as estratégias e as ofertas de atividades, inclusive, ajudando a identificar pessoas-chave para compor sua rede.

Portanto, para fazer redes é importante:

1) Entender que os equipamentos públicos, espaços como ONGs e outras ofertas no campo da cultura, dos esportes e do lazer são

fundamentais, mas sua mera existência física não garante as articulações que precisam ser realizadas.

2) Os equipamentos precisam se conhecer, seja dentro de um mesmo setor ou em setores diversos.

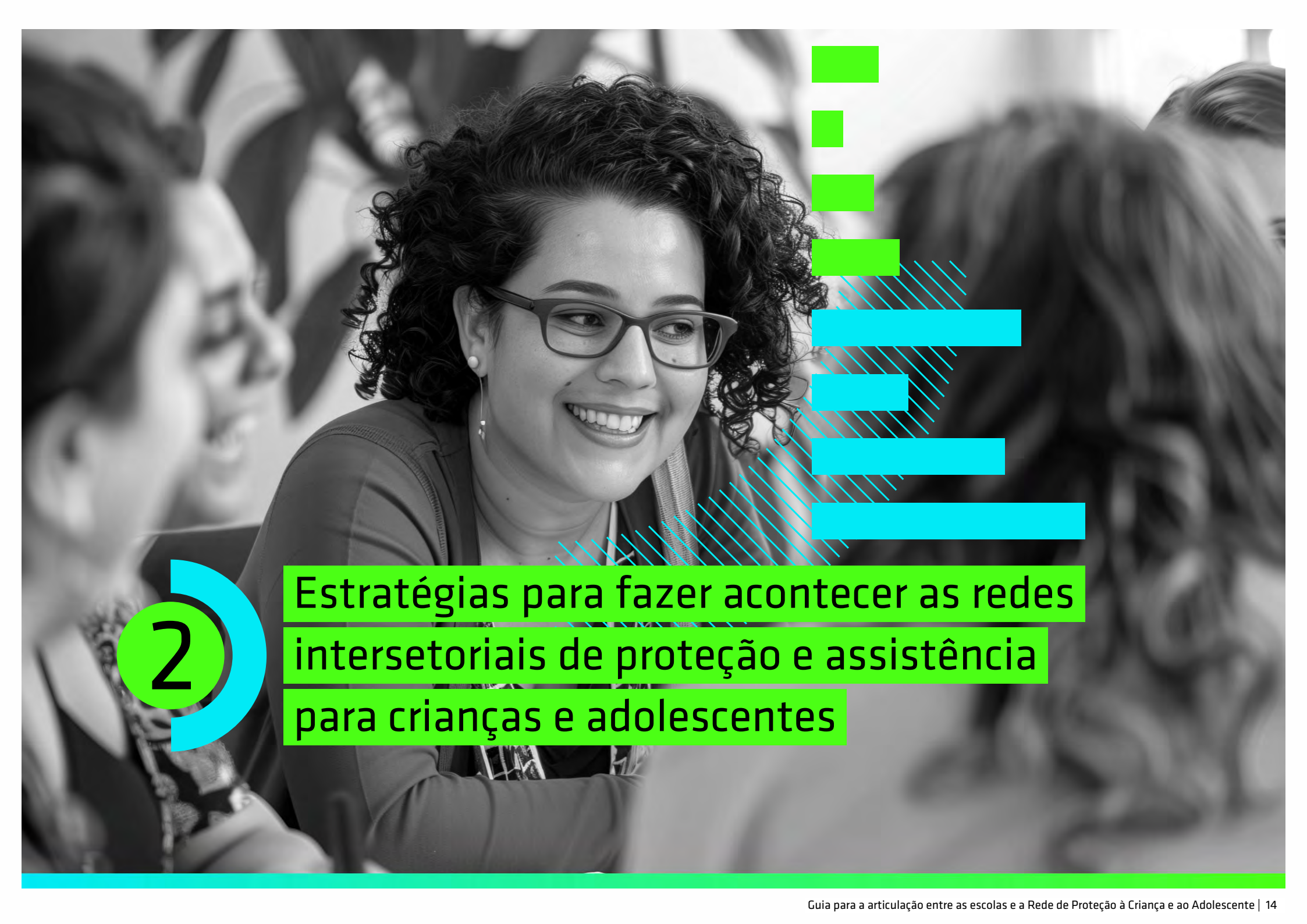
3) O mapeamento dos equipamentos disponíveis no território é um passo importante na construção das redes, mas não funciona se a relação entre eles for meramente burocrática, com encaminhamentos realizados sem diálogo entre os envolvidos.

4) A rede deve ser sempre centrada na criança e no adolescente.



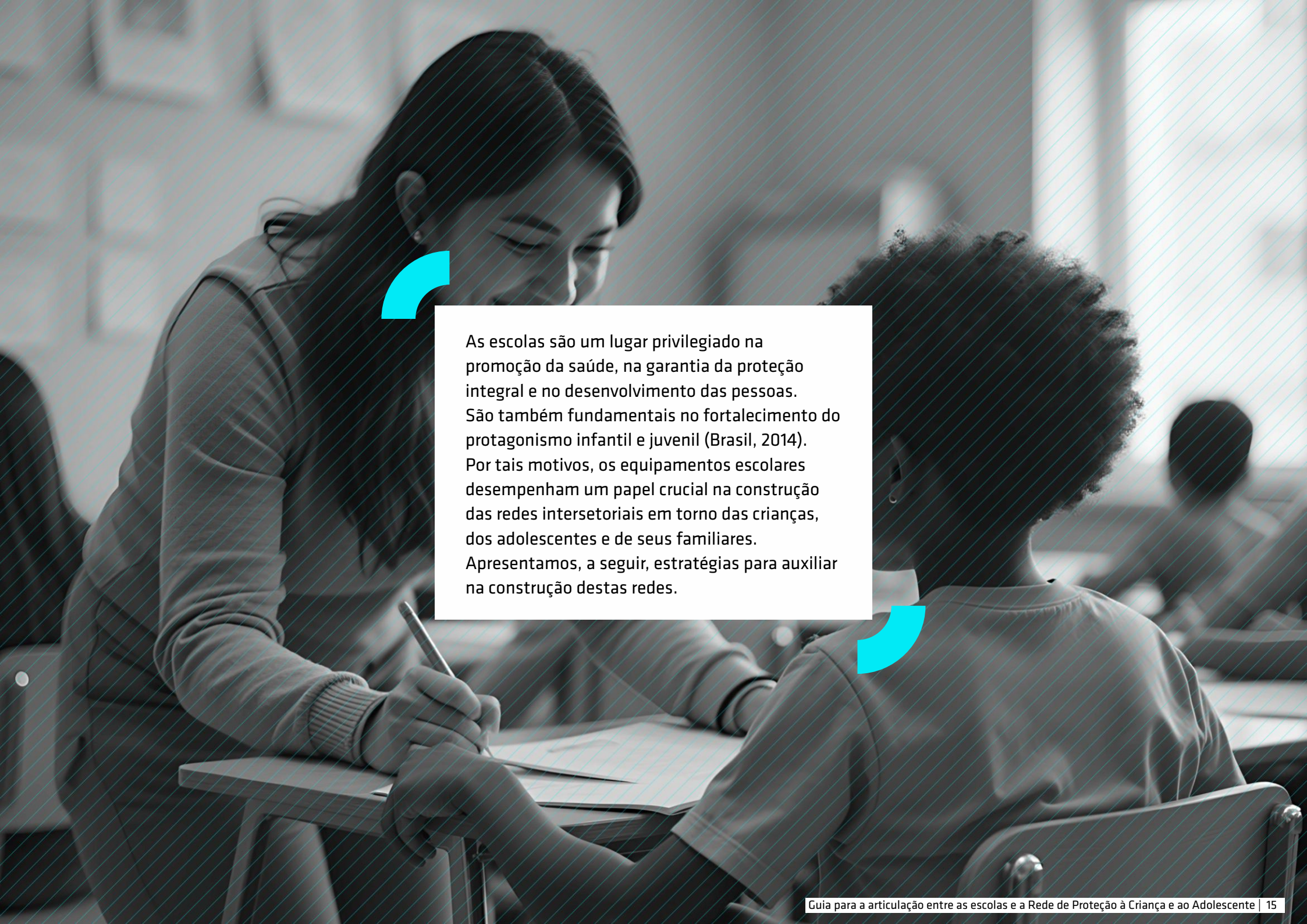
5) A rede é sempre personalizada, portanto, requer um trabalho artesanal, cujo ponto de partida seja a identificação das necessidades de cada criança/adolescente.

6) É imprescindível tomar a criança ou o adolescente como uma pessoa a ser escutada e respeitada em seu direito de participação.



2

Estratégias para fazer acontecer as redes intersectoriais de proteção e assistência para crianças e adolescentes



As escolas são um lugar privilegiado na promoção da saúde, na garantia da proteção integral e no desenvolvimento das pessoas. São também fundamentais no fortalecimento do protagonismo infantil e juvenil (Brasil, 2014). Por tais motivos, os equipamentos escolares desempenham um papel crucial na construção das redes intersetoriais em torno das crianças, dos adolescentes e de seus familiares. Apresentamos, a seguir, estratégias para auxiliar na construção destas redes.

Orientações para o mapeamento das redes intersetoriais potencialmente existentes no seu território de atuação

1 Em primeiro lugar, é importante **definir na unidade escolar uma comissão responsável** para realizar o mapeamento dos serviços existentes no território. É fundamental, ainda, conhecer os territórios aos quais pertencem os estudantes. Escolas de maior porte, sobretudo do ensino fundamental anos finais e ensino médio, comumente recebem estudantes de outras escolas e territórios diversos. É importante considerar essa heterogeneidade no mapeamento. Neste sentido, mais de uma comissão poderá ser formada. Recomenda-se que a comissão possa envolver professores, um representante da gestão e estudantes. Importante que sejam pessoas disponíveis para estabelecer parcerias, com condições de fazer uma apresentação da escola, bem como das principais necessidades de seus estudantes. Se possível, essa comissão deve envolver pessoas com contatos no território de abrangência da escola. Sugere-se mandatos de um ano, sendo possível a renovação por igual período, totalizando dois anos de exercício.

2 Definida a comissão, será preciso **conhecer quais são os serviços disponíveis e onde se localizam**. A primeira pergunta a ser respondida é: quais equipamentos de cada setor (ver página 8) existem em meu território? Saber onde estão e quais são as possibilidades de articulação entre as equipes é fundamental. Por diversas razões, pode ser que seu território não disponha de determinado equipamento, todavia ele pode funcionar no território vizinho. Além disso, pode acontecer dos serviços

estarem espalhados pela cidade, não estando restritos a territórios específicos. Alguns municípios, inclusive, não contam com Centros de Atenção Psicossocial à Infância e à Adolescência (CAPSi). Na realidade, há cidades sem nenhum equipamento de saúde mental. Esta é uma das grandes dificuldades na construção das redes de proteção e assistência. Por outro lado, as unidades básicas de saúde e os Centros de Referência em Assistência Social se fazem presentes em grande parte dos municípios. Por isso, o mapeamento deve ser feito de forma singularizada, respeitando as particularidades de cada região.

IMPORTANTE: conheça o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do seu município. No CMDCA será possível encontrar os dados de várias instituições (como endereço, telefone, nome do representante, modalidade de atuação), o que será útil no mapeamento dos serviços disponíveis em sua comunidade. Além disso, o CMDCA conta com representantes das principais secretarias municipais que atuam com a infância, sendo um importante agente de comunicação e de alianças com o poder público. O Conselho também será um parceiro importante no funcionamento das redes.

3 Realizado o mapeamento geográfico dos serviços, é preciso **conhecer seus atores**: como se chamam, qual função ocupam, há quanto tempo estão no serviço. Muitas vezes, será preciso se apresentar pessoalmente, identificar a escola que você representa e escutar sobre como funciona o serviço, mapeando as pessoas mais disponíveis para futuros diálogos - deixe o seu contato e pegue os números de telefone disponíveis,

bem como entenda o fluxo de atendimento do lugar visitado. Caso haja algum folheto ou outro documento sobre o funcionamento do serviço, é interessante levar para construir um material para consultas futuras. Com base na visita realizada em cada ponto da rede em construção, realize registros.

4 Outro elemento essencial para o mapeamento da rede é **conhecer as necessidades e as demandas dos estudantes.**

Esse é o ponto central de mobilização e articulação da rede, a cada vez que ela precisar ser acionada. Quais são os principais problemas que os estudantes da minha escola enfrentam?

Listamos alguns dos mais prevalentes:

- Exposição à violência territorial e escolar;
- Violência doméstica (física, psicológica, negligência);
- Insegurança alimentar;
- Dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde; e
- Dificuldades de aprendizagem e sinais de sofrimento psíquico, tais como:
 - depressão;
 - ansiedade;
 - automutilação;
 - tentativas de suicídio;
 - dificuldades de concentração;
 - inquietude/hiperatividade; e
 - abuso de substâncias psicoativas.

IMPORTANTE: os problemas aparentes geralmente representam questões mais complexas e profundas. Deste modo, é preciso ter sempre em mente que a dificuldade ou sinal de sofrimento apresentado pela criança e pelo adolescente diz respeito ao seu campo relacional (família, escola e comunidade). As questões sociopolíticas de modo mais amplo também devem ser consideradas. Por exemplo, crianças e adolescentes que vivem ou testemunham com recorrência situações de violência podem apresentar sinais de sofrimento psíquico e isto não deve ser considerado como um transtorno mental. Na realidade, o sintoma pode ser um pedido de ajuda.

Estratégias para a aproximação dos equipamentos operadores das políticas públicas de proteção e assistência

Apresentaremos, a seguir, estratégias objetivas de como acessar os equipamentos. O velho ditado "quem tem boca vai a Roma" é o pontapé para as tratativas que devem ser tomadas. Isto é, realizar visitas às unidades para conhecer os serviços e os espaços e, a partir daí, fortalecer parcerias, dialogar sobre estratégias de ação, acompanhar os casos conjuntos são ações cruciais. A proposta desta sessão é apresentar práticas de boa convivência e solidariedade – fonte primária de relações de trabalho saudáveis, promotoras de saúde para os trabalhadores da ponta.

1 Definida a comissão, após o mapeamento dos possíveis parceiros, é preciso **construir laços**. A forma pode variar a depender das possibilidades de cada escola, mas a comissão

pode, por exemplo, proporcionar um café da manhã ou lanche da tarde na escola, convidando atores chaves de cada instituição (o assistente social do CRAS, o psicólogo do CAPSi, o redutor de danos do Consultório de Rua etc.). A ideia é apresentar a escola, falar sobre os alunos, expor as demandas e promover um espaço de diálogo, interação e aproximação.

2 Encontre pontos de afinidade com os parceiros. A escolha por trabalhar com a infância e a adolescência pode ser um ponto em comum. Perguntas como "Qual sua motivação para ocupar esse cargo? O que mais chama a atenção de vocês no trabalho? Quais os maiores desafios?" são questões que podem servir como forma de aproximação e de apresentação.

3 Quando for necessário fazer o encaminhamento, faça segundo os fluxos acordados com cada equipamento. Lembre-se que encaminhar não é passar a responsabilidade para outro. O encaminhamento em rede envolve a corresponsabilização e, portanto, é sinônimo de unir forças.

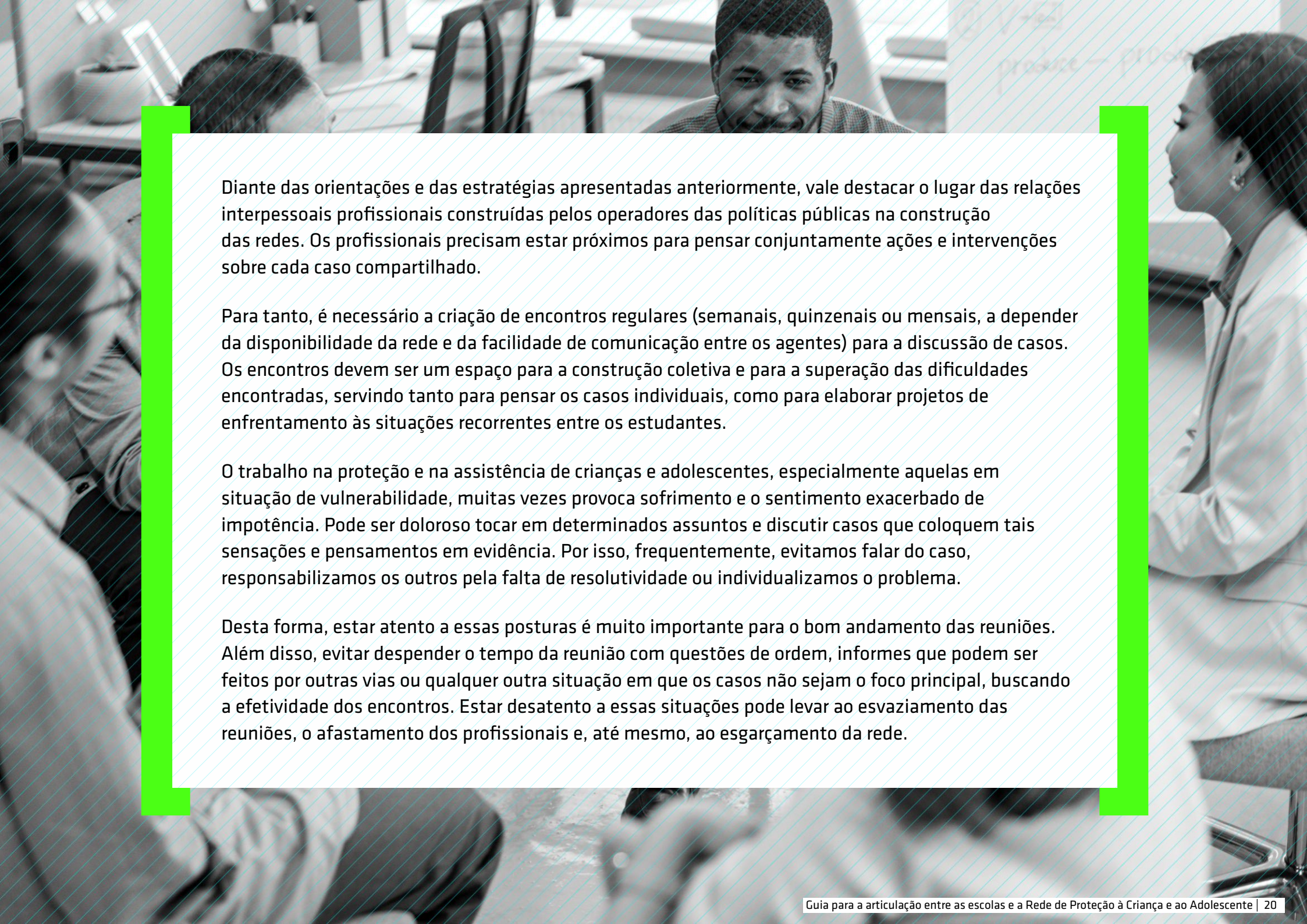
AFETO É A BASE PARA O MOVIMENTO: o afeto promove as relações e move os sujeitos. É preciso afetar o outro e nos deixar sermos afetados pelo outro e pelas situações, mas não apenas em suas dificuldades e impossibilidades - ocasiões em que geralmente somos capturados -, mas em sua potência. Por meio de alianças e do trabalho compartilhado, os profissionais também se cuidam e podem construir resolutividade para situações complexas. É necessário entender os limites dos atores de cada setor, mas não deixar que esses limites tornem-se motivos para a paralisia e/ou o adoecimento. A rede ajuda os trabalhadores a se manterem em movimento, reconhecendo o valor de suas ações – ainda que limitadas.





3

A proteção e o cuidado
compartilhados como princípios para
a efetivação das redes intersetoriais



Diante das orientações e das estratégias apresentadas anteriormente, vale destacar o lugar das relações interpessoais profissionais construídas pelos operadores das políticas públicas na construção das redes. Os profissionais precisam estar próximos para pensar conjuntamente ações e intervenções sobre cada caso compartilhado.

Para tanto, é necessário a criação de encontros regulares (semanais, quinzenais ou mensais, a depender da disponibilidade da rede e da facilidade de comunicação entre os agentes) para a discussão de casos. Os encontros devem ser um espaço para a construção coletiva e para a superação das dificuldades encontradas, servindo tanto para pensar os casos individuais, como para elaborar projetos de enfrentamento às situações recorrentes entre os estudantes.

O trabalho na proteção e na assistência de crianças e adolescentes, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, muitas vezes provoca sofrimento e o sentimento exacerbado de impotência. Pode ser doloroso tocar em determinados assuntos e discutir casos que coloquem tais sensações e pensamentos em evidência. Por isso, frequentemente, evitamos falar do caso, responsabilizamos os outros pela falta de resolutividade ou individualizamos o problema.

Desta forma, estar atento a essas posturas é muito importante para o bom andamento das reuniões. Além disso, evitar desperdiçar o tempo da reunião com questões de ordem, informes que podem ser feitos por outras vias ou qualquer outra situação em que os casos não sejam o foco principal, buscando a efetividade dos encontros. Estar desatento a essas situações pode levar ao esvaziamento das reuniões, o afastamento dos profissionais e, até mesmo, ao esgarçamento da rede.



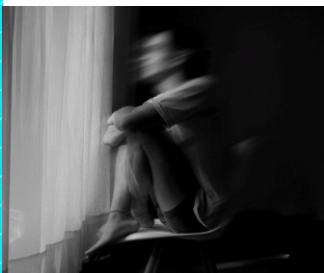
4

Particularidades das redes intersetoriais de proteção e assistência no que se refere ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência

As violências

Ser submetido às situações de violência, de modo crônico ou isolado, causa sentimentos variados e ambivalentes nos sujeitos, como vergonha, culpa, vulnerabilidade, impotência e, até mesmo, desesperança. Por se tratar de um fenômeno complexo e multifatorial, a resolução desse problema é complicada e as vítimas precisam de acolhimento, proteção e cuidado (Brasil, 2017).

O Ministério da Saúde utiliza o modelo proposto pela Organização Mundial da Saúde, que classifica a violência em três grandes categorias:



1 - Violência praticada contra si mesmo (autoprovocada), correspondendo ao suicídio e suas tentativas.

2 - Violência praticada aos indivíduos ou grupos (interpessoal), dividida em violência intrafamiliar e comunitária.



3 - Violência praticada por organizações maiores (coletiva) praticada por estados, grupos armados, milícias e grupos terroristas.

A natureza das violências são (Brasil, 2004):



Violência física: tapas, beliscões, chutes, arremessos de objetos, castigo corporal e correlatos que causem lesões, traumas, queimaduras e mutilações.

Violência psicológica: rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes, uso da criança ou do adolescente para atender às necessidades psíquicas de outrem, testemunho da violência, alienação parental, assédio moral ou violência moral no trabalho, bullying e cyberbullying.



Violência sexual: estupro, incesto, assédio sexual, exploração sexual, pornografia, pedofilia, manipulação de genitália, mamas e ânus até o ato sexual com penetração, imposição de intimidades, exibicionismo, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas e impostas e voyeurismo - obtenção de prazer sexual por meio da observação.

Negligência: privação de medicamentos, falta de atendimento à saúde, falta de acesso à educação, descuido com a higiene, falta de estímulo, ausência de proteção das condições climáticas (frio, calor), ausência de condições para a frequência escolar e falta de atenção necessária para o desenvolvimento físico, moral e espiritual. O abandono é a forma mais grave de negligência.



A negligência não está vinculada às circunstâncias de pobreza.

Violências se interpõem como uma ameaça ao direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, por isso, é importante conhecer os tipos e as naturezas das violências, bem como as suas formas e manifestações a fim de atuar no cuidado, mediante o trabalho em rede (Brasil, 2010). **A escola, por ser a instituição onde crianças e adolescentes passam a maior parte do seu dia e onde se criam fortes laços de afeto, é uma aliada importante na identificação dos casos de violência.** Ter uma postura ética e cuidadosa, implicada no compromisso com a pessoa que está em sofrimento e que necessita de proteção e cuidado, é fundamental para os profissionais que farão a notificação ao Conselho Tutelar e articulação e o encaminhamento à rede.

A violência extrema presente nos ataques às escolas cometidos por alunos e ex-alunos, em sua maioria, também é um problema sobre o qual precisamos refletir. A ocorrência de atentados violentos às escolas, problemática historicamente associada aos Estados Unidos, teve um crescimento significativo em termos quantitativos no Brasil. De acordo com o levantamento do relatório "Ataques às Escolas no Brasil" (Brasil, 2023), o aumento foi de dois casos, em 2021; para sete casos, em 2022 e, em seguida, para 16 casos, até o mês de outubro de 2023. Alguns casos de violência extrema estão associados à vingança, sobretudo quando o autor foi vítima de bullying durante sua trajetória escolar. Outra situação recorrente é aquela na qual o adolescente participa de redes sociais que cultivam o ódio pela diferença (seja sexual e/ou de gênero).

Os discursos misóginos de ódio às mulheres, a homofobia, a transfobia e o racismo são recorrentes nos ataques. Para o combate e a prevenção da violência extrema tramitam, atualmente, no Congresso Nacional mais de 80 projetos de lei.

Na prevenção da violência e na promoção de uma cultura de paz, a escola novamente ocupa um lugar central. Nela, são reproduzidas as relações permeadas pelo ódio e pela intolerância às diferenças presentes no campo social. Realizar campanhas e atividades coletivas para desconstruir estigmas são fundamentais. Uma dica é identificar se existem coletivos juvenis que trabalham com direitos humanos no território. Estes coletivos, em especial os que operam com arte, podem ser importantes aliados. Outra ação importante é buscar formação em mediação de conflitos que possam auxiliar coordenadores e professores no agenciamento das disputas entre os jovens. Independente dos caminhos a serem adotados, a questão é como a escola pode fomentar relações de confiança e solidariedade, por meio das quais as diferenças sejam motivo de desenvolvimento e não de constrangimento e desejo de eliminação do outro.

Qualquer tipo de violência (autoprovocada, interpessoal e/ou coletiva) cometida contra crianças e adolescentes deve ser notificada. A notificação de violências interpessoais e autoprovocadas é uma das ações de vigilância em saúde, sendo um dos passos **da linha de cuidado**, "que prevê também o acolhimento, o atendimento, os cuidados profiláticos, o tratamento, o seguimento na rede de cuidado e a proteção social, além das ações de vigilância, prevenção das violências e promoção da saúde e da cultura da paz" (Brasil, 2017, p. 7).

A compulsoriedade da notificação das diversas formas de violência à autoridade responsável visa proteger e garantir os direitos por meio da rede de atenção e proteção. Contudo, a notificação deve seguir os princípios da universalidade, equidade e preservação da autonomia das pessoas, na defesa de sua integridade física e

moral, de modo que o sujeito precisa estar ciente e participar do processo de decisão das ações que serão tomadas para mitigar os efeitos da(s) violência(s) sofrida(s).

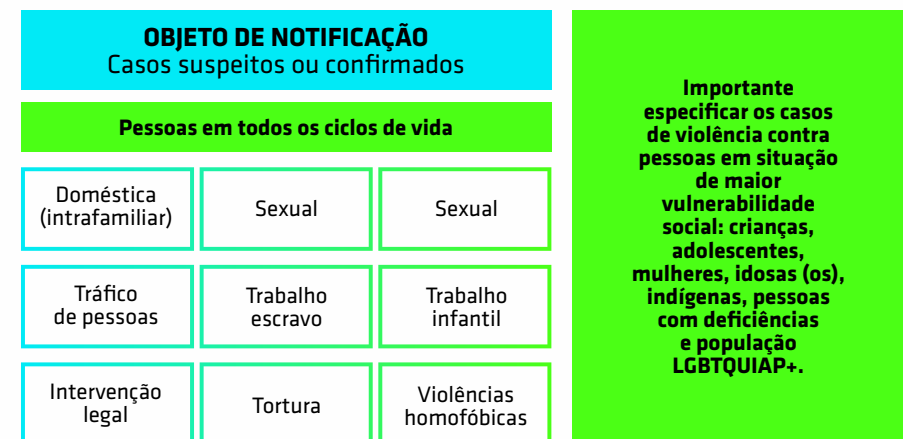
Como a obrigação da escola é realizar a notificação ao Conselho Tutelar, é necessário preencher uma ficha de encaminhamento, que pode seguir o modelo do Anexo I. O **processo de preenchimento da ficha** não deve ser pensado como mais uma burocracia a ser cumprida, mas um momento de cuidado com a pessoa que sofreu ou vive uma situação de violência. Deste modo, destacamos atitudes importantes do(a) profissional no acolhimento (Brasil, 2010):

- Receber a pessoa de forma discreta, sem alardes que possam constrangê-la.
- Priorizar o atendimento das pessoas em situação de violência, assegurando o sigilo das informações pessoais e a resolutividade das questões apresentadas.
- Prestar informações objetivas, esclarecendo, com calma, as dúvidas da pessoa e de seus familiares.
- Evitar julgamentos e suposições no momento do registro das informações prestadas pelas pessoas, por seus familiares e/ou acompanhantes.
- Criar um canal de comunicação entre os(as) profissionais das diversas áreas do cuidado.
- Garantir que a criança e o adolescente tenham assegurado o direito de serem escutados. O relato da violência sofrida de modo detalhado não tem que ser feito pela criança e pelo adolescente neste primeiro momento. Importante evitar a revitimização.

- Informar sobre todos os procedimentos que serão realizados, esclarecendo as dúvidas para a pessoa atendida e seus familiares, como possíveis encaminhamentos para as redes de assistência social, da educação e outros serviços complementares. Assim como para instituições de garantia de direitos (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Defensoria) ou de responsabilização (Delegacias), conforme a necessidade e a especificidade de cada caso.

Tentativa de suicídio e violência sexual são de notificação imediata pelo município e pelo Estado.

Figura 1: Objeto de Notificação do Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva)



Fonte: Brasil, 2016 (adaptado pelo autor)

Para saber mais sobre a base legal para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil, consulte o Anexo II.



CONSTRUÇÃO
DA
REDE

5

Tecendo a rede:
reflexões em torno de um caso



Apresentação do caso

João tinha 13 anos quando foi matriculado no 3º ano do ensino fundamental na Escola Municipal Maria Quitéria*. Inicialmente, a escola afirmou não ter vagas disponíveis para este ano. No entanto, o Conselho Tutelar notificou a direção, obrigando-a a matriculá-lo, a fim de garantir seu direito fundamental à educação.

João nunca frequentou regularmente a escola e não sabia ler nem escrever e estava há pouco tempo em uma Unidade de Acolhimento (UA) por se encontrar em situação de rua. João fazia uso abusivo de Substâncias Psicoativas (SPA). A Unidade de Acolhimento estava em busca da família de João.

No primeiro dia de aula, as mães dos outros alunos, que tinham oito anos, estranharam a presença de João e, com o passar dos dias, ao saberem mais sobre ele, começaram a pedir sua transferência por meio de um abaixo-assinado encaminhado à direção. A professora também estava desconfortável, visto que João era um adolescente e ela só tinha atividades pedagógicas para crianças. Ela não tinha auxiliar de classe que pudesse dar uma atenção diferenciada a João que, por sua vez, inquietava-se, irritava-se e saía constantemente da sala, desrespeitando todos os combinados. O comportamento do aluno atrapalhava a aula e o domínio da classe pela professora. Enquanto permanecia fora da sala, João ia para a cantina, onde pedia mais lanche e conversava com a merendeira.

João foi diversas vezes à direção para ouvir sobre a importância dos combinados, do respeito aos colegas e aos funcionários, e entregou advertências para o dirigente da UA. João se sentia rejeitado, burro e incapaz de ler; não gostava dos colegas, considerados "criancinhas" para ele.

Na Unidade de Acolhimento, João se envolvia em brigas com recorrência. O único lugar em que se comportava de maneira diferente era na associação comunitária, local em que ele fazia capoeira. João demonstrava muito respeito pelo mestre Gavião, seu professor. Fazia questão de não faltar às aulas. Depois dos encontros, ele sempre puxava assunto com o mestre que, sensibilizado pelo interesse de João, o convidou para um encontro especial aos sábados, do qual participavam outros adolescentes da comunidade. Nestes encontros, além de praticar capoeira, ficavam evidentes os ensinamentos da prática esportiva, como o respeito ao outro, a vida como movimento e a ancestralidade.

* Os nomes do estudante e da escola são fictícios.

Construção da rede

A diretora da escola conversou com o dirigente da UA e ambos decidiram fazer uma reunião ampliada com toda a rede que atendia João, a fim de pensar nas possibilidades de intervenção.

Nesta reunião, compareceram:

- Escola: professora, diretora e merendeira.
- Associação Comunitária Esperança: mestre Gavião.
- Unidade de Acolhimento (UA): psicólogo e um educador.
- Caps AD: assistente social.
- Conselho Tutelar: conselheira de referência.

A reunião aconteceu na própria escola. Por ser um caso complexo e de difícil manejo, todos estavam cansados, desacreditados e meio cabisbaixos.

Aspectos apresentados sobre João durante a reunião:

- sem limites, resistente às normas e regras.
- comportamento opositor, ignorando os comandos da professora e proferindo palavrões.
- inquieto e agitado.

Sentimentos apresentados pela equipe:

- incapacidade de trabalhar com João devido a sua necessidade de atenção especializada que não pode ser atendida pela professora, dado o tamanho da turma.

- impossibilidade de criação de vínculos com o aluno.
- dificuldades para realizar contato com a família de João.

Durante a reunião, a história de João foi narrada pela conselheira tutelar e contrapontos foram apresentados pelo professor de capoeira e pela merendeira, os quais **apontaram que o aluno era:**

- participativo.
- alegre.
- carinhoso.
- interessado em aprender.
- ensinava os que não conseguiam.

Na conversa, ficou evidente a angústia de João diante de portas fechadas e seu anseio por estar em um lugar aberto, bem como seu desamparo familiar. Discutiu-se sobre a necessidade de resiliência dos adultos e a cooperação entre as ações, a fim de vencer o sentimento de impotência e, de fato, ajudar João. As tarefas a seguir foram assumidas por cada ator da rede.

Direção da escola

- Contatar a Secretaria de Educação e verificar a possibilidade de fazer parcerias com universidades para que estagiários dos cursos de pedagogia, psicologia e terapia ocupacional pudessem fazer sua prática na escola.
- Autorizar a saída de João mais cedo, quando necessário.
- Conversar na reunião de pais sobre o trabalho conjunto que estão realizando em nome de garantir e proteger os direitos de todos os alunos.

Professora

- Tornar João seu monitor, dando um lugar de destaque a ele e garantindo que ele se sentasse sempre perto dela, para auxiliá-lo melhor.
- Incentivar João a ajudar os colegas nas tarefas quando terminasse a atividade antes dos demais.
- Permitir o ir e vir livre de João, o máximo possível.

Unidade de Acolhimento

- Trabalhar junto ao CAPSad para a realização de rodas de conversa sobre o uso de Substâncias Psicoativas.
- Garantir a ida regular de João às atividades do CAPSad.
- Conversar com João sobre a reunião, intencionando mostrar a ele o esforço necessário de cada um, inclusive o seu, para que mudanças aconteçam.

Conselho Tutelar

- Realizar visita domiciliar, junto com as técnicas do CRAS de referência.
- Informar ao juiz da Vara da Infância sobre os encaminhamentos do caso.

Merendeira

- dar mais atenção ao João, sempre que possível.

Professores de capoeira e percussão

- Intensificar as atividades físicas e artísticas direcionadas a João.



Efeitos do trabalho em rede

Cada um cumpriu o que se comprometeu, com muito trabalho e empenho e mudanças aconteceram. João continuou saindo muito da sala por um tempo, mas, aos poucos, foi conseguindo permanecer mais e mais. Ao saber que podia sair, entrar ficava mais suportável. Ao ser "promovido" a monitor, a diferença de idade e de responsabilidade ficou explicitada, não apenas ignorada, e ele percebeu que nem toda diferença é negativa.

João reduziu drasticamente seu uso de SPA e verbalizou, por si próprio, que usar SPA antes de ir para a aula prejudicava seu aprendizado, não desejando mais fazer isso. O uso das substâncias passou a ser esporádico, limitado aos finais de semana. Ele teve aprendizados pedagógicos significativos e foi eleito o aluno do ano na escola, não por suas notas, mas pela mudança de postura.

Todavia, o motor principal da mudança de João foi poder se ver reconhecido no olhar dos outros não como "menino de rua" ou como "dependente químico", mas como um adolescente capaz. Ao ver que os outros acreditavam nele, ele pôde acreditar em si. Com idas e vindas, altos e baixos, ora se apoiando em um, ora se apoiando em outro, ele foi seguindo, de modo que outras características dele puderam aparecer, como o carinho, o afeto, o sorriso, a concentração e o compromisso.





Considerações finais

Neste guia, apresentamos a noção de rede e sua tipologia. O trabalho intersetorial foi defendido como forma de enfrentar as situações complexas na efetivação das políticas públicas. Destacou-se, ainda, a importância do trabalho em rede para potencializar as ações necessárias, a fim de garantir a proteção e a assistência às crianças e aos adolescentes, fortalecendo as equipes e contribuindo para a saúde dos trabalhadores.

Para instrumentalizar o leitor na construção das redes, foram apresentadas estratégias para sua efetivação, além de informações adicionais acerca de como proceder em casos nos quais a criança ou o adolescente foi vítima de violência. Por fim, um caso fictício, mas baseado em eventos reais, serviu para ilustrar como uma rede pode ser constituída.

Esperamos que este guia propicie aos seus leitores um conhecimento básico acerca de como exercer a proteção e o cuidado por meio de um trabalho intersetorial, fundamental para que as políticas públicas possam ser efetivadas no campo da infância e da adolescência.



[REFERÊNCIAS]

AVELAR, Mariana Rossi; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Terapia ocupacional e redes intersetoriais: conceitos e experiências em debate. *Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional*, v. 30, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/mPZYsht3SSvGqggSSKbKYby/>. Acesso em: 05 jan. 2025.

BUTLER, Judith. *Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia*. São Paulo: Editora José Olympio, 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 abr. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm. Acesso em: 04 jan. 2025.

BRASIL. *Humaniza SUS: Redes de Produção de Saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. *Atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos*. Brasília: Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público, 2014. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_a_dolentes_sus.pdf. Acesso em: 5 jan. 2025.

BRASIL. *Viva: instrutivo para notificação de violência interpessoal e autoprovocada*. Brasília: Ministério da Saúde, 2016, 2ed. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. *HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS*. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. *Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas*. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_violencias_interpessoais_autoprovocadas.pdf. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 dez. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9603.htm. Acesso em: 05 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. *Ataques às escolas no Brasil: análise do fenômeno e recomendações para a ação governamental*. Brasília: Ministério da Educação, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/grupos-de-trabalho/prevencao-e-enfrentamento-da-violencia-nas-escolas/resultados/relatorio-ataque-escolas-brasil.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2025.

CHIAVERINI, Dulce Helena (Org.). *Guia prático de matriciamento em*

saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde - Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.

HADAD, Ana Carolina Amaral de Castro; JORGE, Alzira de Oliveira. Continuidade do cuidado em rede e os movimentos de redes vivas nas trajetórias do usuário-guia. *Saúde em Debate*, v. 42, n. 4, p. 198-210, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042018S416>. Acesso em: 05 jan. 2025.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva - Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia, 1986.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/baf49b4ab43ec70bcba5f01d7f512ffd.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/baf49b4ab43ec70bcba5f01d7f512ffd.pdf). Acesso em: 9 out. 2024.

JUNDIAÍ. *Instrutivo para notificação de violência interpessoal e autoprovocada*. Jundiaí: Prefeitura de Jundiaí, 2021. Disponível em: <https://jundiai.sp.gov.br/saude/wp-content/uploads/sites/17/2024/01/instrutivo-para-notificacao-de-violencia.pdf>. Acesso em: 1 out. 2024.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2004.

SILVA, Roberto. *Os filhos do governo*. São Paulo: Ática, 1997.



ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE COMUNICAÇÃO EXTERNA PARA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Comunicação externa para: Conselho Tutelar de referência.

Data do encaminhamento: _____ de _____ de 20 _____

Serviço de Origem: _____ Telefone: _____

Contato no serviço de origem: () Coordenação Pedagógica () Direção/Vice direção () Secretaria () Outro: _____

Nome: _____ Idade _____ anos ou Data de Nascimento: ____/____/____

Raça: _____ Identidade de gênero: _____ Orientação sexual: _____

Nome do responsável: _____ Endereço: _____

_____ Município: _____ Telefone: _____

Vítima está ciente da Comunicação externa/risco: () sim () não

Vítima autorizou a Comunicação externa: () sim () não

Breve relato do caso:

Nome do Profissional: _____

Serviço Responsável pelo Encaminhamento: _____

ANEXO II

Base Legal para o Enfrentamento à Violência

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 5º, estabelece que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais."

O artigo 13º da mesma lei determina que "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais". Quando o alvo da violência, suspeita ou confirmada, forem crianças ainda na primeira infância, "os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento (...), formulando projeto terapêutico singular que *inclua intervenção em rede* e, se necessário, acompanhamento domiciliar" (*grifo nosso*).

Outra normativa a ser destacada é a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 que estabelece o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência (Brasil, 2017). Tal lei reafirma a doutrina da Proteção Integral presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) e avança na construção da assistência para pessoas precocemente afetadas pelas diversas formas de violência. A lei de 2017 foi regulamentada pelo Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, o qual estabeleceu o fluxo de atendimento para as vítimas de violência (Brasil, 2018). Este fluxo tenta prevenir a revitimação, bem como garantir a integralidade do cuidado por meio das redes intersetoriais de assistência.

Alguns municípios contam com Centros Integrados para o Atendimento de Crianças e Adolescentes vítimas de violência. A depender do município, as configurações dos Centros podem variar, mas comumente são equipamentos que envolvem Conselho Tutelar, dispositivos da

justiça e equipes psicossociais, compostas por assistentes sociais e psicólogas(os). Vale conferir se na sua cidade existe um destes Centros Integrados. Nestes espaços, a equipe psicossocial é responsável pela escuta especializada, conforme definida no art. 19, do Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018:

A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados (Brasil, 2019).

O adjetivo "especializada", no caso, não se refere a uma escuta que pode ser realizada apenas por uma determinada categoria profissional, mas diz respeito aos cuidados necessários ao acolhimento e à assistência às vítimas de violência, seja qual for sua natureza. Trata-se de uma escuta que propicie um espaço seguro para que crianças e adolescentes possam falar - livremente ou por meio de brincadeiras - acerca do que estão vivendo. Desta forma, as crianças e adolescentes não serão apenas objeto do discurso de outros, mas protagonistas no que diz respeito a sua própria história. Importante que o adulto responsável ou em acompanhamento também faça o seu relato.

Ademais, é relevante destacar que no ambiente protegido da escuta especializada, não necessariamente será tratada a violência ocorrida em si. A proposta é criar condições para que, por meio de uma escuta realizada em um ambiente protegido, crianças e adolescentes se sintam confortáveis para se manifestarem acerca do que estão vivendo e do que precisam em termos de cuidado. Por vezes, um encontro é suficiente ou possível. No entanto, em alguns casos, poderão ser necessários outros momentos de acolhimento. Um cuidado fundamental é não revitimizar, ou seja, fazer com que a criança ou o adolescente conte detalhadamente a situação de violência pela qual passou, a não ser que este movimento venha dela/dele.

Crianças e adolescentes em um serviço integrado, nos casos de violência, serão ouvidos em dois dispositivos distintos: a escuta especializada, como descrita acima, e o depoimento especial a ser realizado por meio dos operadores da justiça. Este segundo espaço é reservado para a produção de provas e, mesmo nele, faz-se necessário respeitar os "limites etários e psicológicos" da criança e do adolescente (Brasil, 2018). Importante sustentar a diferença entre os dois espaços cujos propósitos são distintos, mas que irão dialogar para a construção da assistência.

EXPEDIENTE

**D³e – DADOS PARA UM DEBATE
DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO**

Direção Executiva
Olivia Silveira

Comunicação Institucional
Clarissa Kowalski
Marcos Targino

FICHA TÉCNICA

Revisão: Vivian S. Soares Silva
Diagramação: Vicente Queiroz



DADOS PARA UM DEBATE
DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DADOS PARA UM DEBATE DEMOCRÁTICO NA EDUCAÇÃO (D³e) colabora para o aprimoramento do debate educacional e a qualificação do uso do conhecimento científico no desenvolvimento de políticas públicas, contribuindo para a promoção de uma educação equitativa e de qualidade no Brasil. Desde 2018, o D³e também investe na coordenação de esforços e na articulação de atores para a promoção da diversidade de pontos de vista e a qualificação do processo democrático de debate na educação. Além disso, tem por objetivo conectar o conhecimento de ponta à realidade do contexto educacional brasileiro.

Realização





[B]³ SOCIAL